PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 384, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990, que "*Dispõe Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências",*

Considerando a Lei Municipal nº 1.483/2019 que "*Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Conselho Tutelar.",* e

Considerando a solicitação de desligamento de membro anteriormente vinculado à Secretaria Municipal de Administração, formalizada por meio do Protocolo nº 2026.01939.000000271, bem como a nova indicação apresentada por esta Secretaria;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros e suplentes, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Elker Regina Mendonça Scalioni (Titular) e Vera Lúcia Regina Ribeiro Galvão (Suplente);

b) Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva (Titular) e Hellen Cristina Fagundes Silvestre (Suplente);

c) Secretaria Municipal de Administração: Roberta Grazielle Barbosa (Titular) e Jiancarly Andrigo Giglioti (Suplente);

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidades religiosas: Larissa Alves Novato (Titular) e Creide Francisca Silva Ferreira (Suplente);

b) Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente: Marina Scatolino Brito (Titular) e Maristela Cristina Silva (Suplente);

c) Associações Civis ou Sindicatos: Nilda Silva (Titular) e Dorcelina Vicente Silva (Suplente).

Art. 2º Nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 1.483/2019, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é o responsável por emanar diretrizes que subsidiarão a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 3º Fica revogado Decreto Municipal nº 018/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Santana da Vargem – MG, 02 de outubro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.10.02 10:43:12 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal